

**LEI Nº 1.487/2005**

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião ordinária, realizada aos 29/08/05, **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o Crédito Especial no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos sessenta e oito mil reais ), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores em R\$ 1,00

**08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**08.03 - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E APOIO**  
**PECUÁRIO**

206022661.050 - Encargos com a Implantação do Centro Tecnológico de Inseminação Artificial e Processamento de Sêmen de Caprinos e Ovinos

**268.000**

3.3.90.30- Material de Consumo	24.000
3.3.90.35- Serviços de Consultoria	18.000
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.000
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000
3.3.90.48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.000
4.4.90.51- Obras e Instalações	103.000
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	55.000

**T O T A L**

**268.000**

**Art 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Convênio firmado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia (R\$ 229.000,00) e do excesso de arrecadação isto é, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício (R\$ 39.000,00), totalizando em R\$ 268.000,00.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.461, de 20 de dezembro de 2004, os valores fixados nos elementos de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2005.

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
PREFEITA